



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.064 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**  
**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº**  
**4.029 de 11 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A tabela constante do artigo 1º da Lei nº 4.029 de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE MÁXIMA POR MÊS	TIPO DE EXAME	VALOR/UNIDADE
06	URODINÂMICA	R\$ 130,00
03	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 150,00
10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R\$ 150,00
05	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 130,00
05	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 130,00
20	ULTRASONOGRAFIA (DIVERSAS)	R\$ 55,00
06	COLOSCOPIA	R\$ 350,00
15	ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 50,00

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original da Tabela constante do artigo 1º da Lei nº 4.029 de 11 de novembro de 2009..

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 2010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**